



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL, O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CYBERBULLYING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Balneário Pinhal o Dia de Conscientização e Combate ao Cyberbullying, a ser celebrado anualmente em 7 de abril, em consonância com o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência nas Escolas.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I – promover a conscientização sobre os impactos do cyberbullying na vida de crianças, adolescentes e adultos;
- II – incentivar a prevenção e o combate a práticas de violência virtual;
- III – estimular o uso responsável, ético e seguro das tecnologias e redes sociais;
- IV – fomentar ações educativas nas escolas da rede municipal de ensino;
- V – promover campanhas de orientação às famílias e à comunidade em geral.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Art. 3º Na semana em que recair a data, o Poder Público poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, realizar:

- I – palestras, seminários e debates;
- II – campanhas educativas e informativas;
- III – atividades culturais e pedagógicas nas escolas;
- IV – ações de apoio psicológico e orientação às vítimas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 05 de maio de 2026.

Simone Santos

Vereadora - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Balneário Pinhal, o Dia de Conscientização e Combate ao Cyberbullying, tema de extrema relevância na atualidade, especialmente diante do crescente uso das tecnologias digitais e das redes sociais.

O cyberbullying caracteriza-se pela prática de atos de intimidação, humilhação ou constrangimento por meio de ambientes virtuais, afetando principalmente crianças e adolescentes, mas também atingindo adultos. Seus impactos são profundos, podendo causar danos emocionais, psicológicos e sociais às vítimas, além de comprometer o ambiente escolar e a convivência comunitária.

A criação de uma data específica no calendário municipal visa fortalecer ações de prevenção, conscientização e enfrentamento desse problema, promovendo o diálogo entre escolas, famílias e a sociedade. A educação digital e o uso responsável da internet são fundamentais para a construção de uma cultura de respeito, empatia e cidadania.

Além disso, a iniciativa contribui para a proteção dos direitos fundamentais, especialmente da dignidade da pessoa humana, e reforça o papel do Poder Público na promoção de políticas educativas e preventivas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Balneário Pinhal, 05 de maio de 2026.


Simone Santos

Vereadora - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>